

21/105

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 16 / 11 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 09 / 11 / 99

Número: 2964/99
Dir. Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 291/99

INICIATIVA: FÁBIO MENDES GLÓRIA
LUIZ ROBERTO DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL.

Edifício Juarez Tavares Matta

COM EMENDA

LEITURA: 16 / 11 / 99
1ª DISCUSSÃO: 22 / 11 / 99
2ª DISCUSSÃO: 29 / 11 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer



02/1999
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PRÓPRIO...: 291/1999
PROTOCOLO GERAL...: 2964/1999
DATA PROTOCOLO...: 09/11/1999

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado Edifício "JUAREZ TAVARES MATA" o edifício que abriga a sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 1999.


FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador


LUIZ ROBERTO DA SILVA
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
por **UNANIMIDADE**
Data da Sessão 29/11/1999


Presidente


Tm EMENDA APROVADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
PLD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição se dá pelo fato desta Casa de Leis ter a grande oportunidade de homenagear em vida um dos Vereadores mais ilustres que por aqui passou, onde, em vinte e quatro anos de vida pública, sua conduta sempre foi baseada na integridade e luta constante pelo cidadão cachoeirense, principalmente os mais humildes, primando também pela coragem, dedicação e assiduidade em todas as sessões ordinárias e extraordinárias. Isto sem contar a forma sempre carinhosa e camarada com que trata seus pares e funcionários.

Merecida é a homenagem para aquele que viveu e vive em prol do Legislativo Municipal, estando dentro dos requisitos exigidos na Lei 4850/99.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 1999.

FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PRÓPRIO...: 291/1999
PROTOCOLO GERAL...: 2964/1999
DATA PROTOCOLO...: 09/11/1999

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado Edifício "JUAREZ TAVARES MATA" o edifício que abriga a sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 1999.

FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Vereador

Aprovado em 2ª Discussão
por **UNANIMIDADE**
Data da Sessão 29 / 11 / 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01
PCD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição se dá pelo fato desta Casa de Leis ter a grande oportunidade de homenagear em vida um dos Vereadores mais ilustres que por aqui passou, onde, em vinte e quatro anos de vida pública, sua conduta sempre foi baseada na integridade e luta constante pelo cidadão cachoeirense, principalmente os mais humildes, primando também pela coragem, dedicação e assiduidade em todas as sessões ordinárias e extraordinárias. Isto sem contar a forma sempre carinhosa e camarada com que trata seus pares e funcionários.

Merecida é a homenagem para aquele que viveu e vive em prol do Legislativo Municipal, estando dentro dos requisitos exigidos na Lei 4850/99.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 1999.

FÁBIO MENDES GLÓRIA
Vereador

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/02

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 291 / 99

INICIATIVA: Edis Fábio Mendes Glória e Luiz Roberto da Silva

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei nº. 291/99, de iniciativa dos Edis Fábio Mendes Glória e Luiz Roberto da Silva, que denomina próprio municipal

A matéria está prevista na Lei nº. 4.850/99.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno nada a obstacular a tramitação regular da matéria.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de novembro de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 08 -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 291 / 99.

INICIATIVA: Edis Fábio Mendes Glória e Luiz Roberto da Silva.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina próprio municipal – EDIFÍCIO JUAREZ TAVARES MATTA.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria com a seguinte EMENDA ADITIVA:

“Art. 1º - Fica denominado Edifício COMENDADOR JUAREZ TAVARES MATA o edifício que abriga a sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES”.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1999.

ALMIR KORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 29/11/1999.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ma

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 291 / 99.

INICIATIVA: Edis Fábio Mendes Glória e Luiz Roberto da Silva.

RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina próprio municipal – EDIFÍCIO JUAREZ TAVARES MATTA.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em *24* de *novembro* de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro (*suplente*)

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda ao Projeto n.º 291/99

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILO CAICEDO	✓			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
CAMILO LUIZ VIANA	✓			
ÉDISON V. FASSARELLA	✓			
ELIMAR FERREIRA	✓			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	✓			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	✓			
JOSÉ CARLOS SABADINI	✓			
JOSÉ COSTA BOECHAT	✓			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	✓			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ CARLOS FONSECA	✓			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				✓
THÉO DE SOUZA MOURA				✓
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	✓			
WALTER GOMES	✓			

- ♦ PROJETO N° _____
- ♦ REQUERIMENTO N° _____
- ♦ DATA: 29/11/99
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
POR Unanidade
SALA SESSÕES, 29/11/99

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

- ♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

- ♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
____/____/19____

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- ♦ PROJETO Nº 291/99
- ♦ REQUERIMENTO Nº _____
- ♦ DATA: 29/11/99
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA SESSÕES, 29/11/99

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

JUNTADAS:

Protocolado con 05 folios - folio Reverso

- 1- 17 / 11 / 99 - Parecer Jurídico . fl. 08 *RD*
- 2- 17 / 11 / 99 - Actitud de Casamento . FL. 07 *RD*
- 3- 22 / 11 / 99 - Parecer - Com. Antidistrito - FL. 08
- 4- 24 / 11 / 99 - Parecer - Com. Obras - FL. 09
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -